



PROCESSO: TC-042777/026/12
CONTRATANTE: Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô.
CONTRATADA: Consórcio DL (AUD).
OBJETO: Prestação de serviços de auditoria de fabricação e inspeção em fábrica, acompanhamento da montagem e teste de instalação em campo e teste de aceitação dos sistemas de sinalização, controle centralizado, portas de plataformas e material rodante do sistema monotrilho para linha 15 – Prata para a Companhia do Metrô (Lote A).

PROCESSO: TC-035747/026/12
CONTRATANTE: Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô.
CONTRATADA: Tekhnites Consultores Associados Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de auditoria de fabricação e inspeção em fábrica, acompanhamento da montagem e teste de instalação em campo e teste de aceitação dos sistemas de alimentação elétrica, auxiliares e telecomunicações do sistema monotrilho para o prolongamento da linha 15 – Prata para a Companhia do Metrô (Lote B).

É pública e notória a suspensão de atividades do Sistema Monotrilho da Linha 15 - Prata do Metrô, matéria de acompanhamento contratual nestes autos.

Salvo efeito imprevisível, a situação aponta para eventual deficiência na manutenção dos trens ou na reposição das peças necessárias.

Diante desse quadro, o controle externo deste Tribunal, neste caso também exercido mediante acompanhamento do contrato, impõe



TCE SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

ação antecipada e extraordinária para conhecimento da real situação do ônus imposto à população e da solução que está sendo encaminhada.

Para esse fim, determino à SDG, que sob sua coordenação, promova diligência junto à Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, trazendo os esclarecimentos necessários.

Publique-se.

À SDG para o fim determinado.

GC., 6 de março de 2020.

RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro

OSJ.